

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE N° 510/72

INDICAÇÃO CEE N° 125/73
Aprovada por Deliberação
de 22/agosto/1973

INTERESSADO - FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS.

ASSUNTO - Aprovação da Banca Examinadora para defesa de tese de doutoramento de ROGÉRIO LACAZ NETO

CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU, atendendo ao disposto no Parágrafo 3º, do Artigo 5º, do Decreto Estadual n° 52.865, de 18 de janeiro de 1972, tomou conhecimento do Processo CEE n° 510/72, em nome de Rogério Lacaz Neto que trata da realização da defesa de tese de Doutorado em Ciências junto ao Departamento de Cirurgia Oral-Periodontia, na Faculdade de Odontologia de São José dos Campos e, examinando o relatório a que se refere o artigo 10, do citado Decreto, manifesta-se favorável ao prosseguimento da defesa de tese e INDICA ao Egrégio Conselho Pleno a constituição da seguinte Banca Examinadora:

1. Dr. Mendel Abramowicz - Prof. Adjunto - USP - Orientador
2. Dr. José Bonifácio Fonseca - Prof. Titular - USP - Depto. Cirurgia Oral.
3. Dr. Orlando Campos - Livre-Docente- FO S. J. dos Campos e Titular.
4. Dr. Nelson Thomaz Lascala - Livre-Docente - USP.
5. Dr. Gerson Munhoz dos Santos - Assistente - Doutor - Titular - FO de S. J. dos Campos - Cirurgia Oral.

SUPLENTE:

1. Dr. Armando Moudcy
2. Dr. Sylvio Simões

Presentes os nobres Conselheiros: Alpíolo Lopes Casali, Amélia A. Domingues de Castro, Luiz Ferreira Martins, Moacyr E. M. Vaz Guimarães, Olavo Baptista Filho, Rivadávia Marques Júnior e Wlademir Pereira.

Sala das Sessões, em 15 de agosto de 1973.

a) Conselheiro Moacyr E. M. Vaz Guimarães - Presidente.